



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.592, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5216/2025, em 19 de maio de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 23 de julho de 2025, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora VANESSA MARTINS MARQUES, Matrícula nº 3526, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I – Ensino Infantil, por meio da Portaria nº 9.890, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
2 de junho de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo